



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

## DECRETO Nº 54, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

**Estabelece Ponto Facultativo no dia 08 de setembro no âmbito da Administração Municipal em razão do feriado nacional de 07 de setembro em comemoração à Independência do Brasil e dá outras providências.**

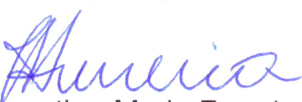
**Joventino Maria Ferreira**, Prefeito Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais DECRETA:

Art.1º-Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 08 de setembro(sexta-feira), suspendendo as atividades administrativas e repartições públicas municipais em virtude do Feriado da Independência do Brasil.

Art.2º- Não serão objeto do presente decreto os serviços emergenciais afetos a saúde, limpeza urbana e frotas.

Art.3º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Materlândia, 05 de setembro de 2023.

  
Joventino Maria Ferreira  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

## DECRETO Nº 54, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

**Estabelece Ponto Facultativo no dia 08 de setembro no âmbito da Administração Municipal em razão do feriado nacional de 07 de setembro em comemoração à Independência do Brasil e dá outras providências.**

**Joventino Maria Ferreira**, Prefeito Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais DECRETA:

Art.1º-Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 08 de setembro(sexta-feira), suspendendo as atividades administrativas e repartições públicas municipais em virtude do Feriado da Independência do Brasil.

Art.2º- Não serão objeto do presente decreto os serviços emergenciais afetos a saúde, limpeza urbana e frotas.

Art.3º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Materlândia, 05 de setembro de 2023.

Joventino Maria Ferreira  
Prefeito Municipal